SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2536

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01
RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01**

Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **(1)** ARN ENGENHARIA EIRELI e **(2)** CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDAPor terem cumpridos as normas editalícias. **EMPRESA DESCLASSIFICADA**: **(1)** CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. por ter descumprido com os subitens: 6.2.5.3 e 6.3.3. **EMPRESA VENCEDORA**: **ARN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 12.314.392/0001-42**, com o valor global de **R$ 11.252.249,43 (Onze Milhões, Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).** Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:5A4B7005

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2020

Estende as medidas de isolamento social estabelecidas no decreto de n° 04 de 17 de março de 2020 e no decreto de nº 06 de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.530, de 28 de março de 2020, que prorrogam as medidas adotadas no Decreto Estadual n° 33.519, de 19 de março de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 06/2020, de 20 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus e estende o ponto facultativo nas repartições públicas para o período de 23 a 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do avanço do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5°, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saude, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°,

caput) e à saúde (art. 6°, caput), em prestigio milenar do aforismo *salus populi suprema lex* – " a saude é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma serie de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas ;

CONSIDERANDO o artigo 8°, § 2° do Decreto Estadual de n° 33.608, de 30 de maio de 2020, que garante aos gestores municipais, por ato normativo próprio, a instalação de barreiras sanitárias e outras medidas de maior rigor para enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO as decisões do Comitê de Combate, Enfrentamento e de Conduta sobre o COVID-19, bem como acrescente confirmação de casos de coronavírus no Municipio de Aracoiaba/CE.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 33.631, de 20 de junho de 2020, em seu Art. 3°, e no anexo I, libera o Município de Aracoiaba/CE a dar início à retomada das atividades econômicas proposta pelo Governo do Estado do Ceará, no qual passam a ser liberadas as atividades econômicas e comportamentais nas condições e percentuais previstos no Decreto Estadual n.º 33.617, de 06 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020, que dá continuidade na retomada das atividades econômicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 7 (sete) dias o isolamento social no Município de Aracoiaba, sendo do dia 14 de setembro de 2020 ao dia 20 de setembro de 2020. O decreto Municipal de n.º 04/2020, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores, permanecerá em vigor no Município de Aracoiaba, observados, quanto à sua aplicabilidade, os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

§ 1° - Na prorrogação de que trata este artigo, fica mantido, nos termos do art. 3°, do Decreto nº 013, de 20 de abril de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Art. 2° Conforme Decreto Estadual de nº °33.730, de 29 de agosto de 2020, o Município de Aracoiaba, integrante da Região de Saúde de Fortaleza, ampliará o rol de atividas econômicas liberadas. A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Aracoiaba dar-se-á na forma, condições e percentuais previstos nos Decretos Estaduais de n° 33.617, de 06 de maio de 2020 e nº 33.631 de 20 de junho de 2020, nos Decretos Municipais de n° 018, de 31 de maio de 2020, n° 021 de 21 de junho de 2020, n° 24 de 05 de julho de 2020 e o Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020..

I– novas atividades que serão liberadas a partir de 14 de setembro de 2020, conforme o Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020:

a) as operações de parques de diversão e atrações em espaços abertosao ar livre, limitada a capacidade de atendimento a 30% (trinta porcento);

b) as aulas e treinamentos de natação em espaços abertos ao ar livre,limitada a capacidade a 3 (três) alunos/atletas por raia de piscina de 25 e/ou 50 m, sem prejuízo da observância das demais medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da atividade;

c) - o aumento da capacidade de atendimento das academias para 50% (cinquenta por cento);

d) a operação de feiras em espaços abertos ao ar livre, desde que observadas as medidas de segurança estabelecidas no Protocolo Geral constante do Anexo III, do Decreto Estadual de nº 33.737, de 12 de setembro de 2020.

e) Atividades esportivas ao ar livre, sem aglomerações.

f) Museus, prédios históricos atrações similares, limitada a 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade de atendimento.

§1° - Para a liberação prevista neste artigo, será considerada a subclasse do CNAE principal da respectiva atividade.

§2° - As atividades liberadas na forma deste artigo obedecerão a limite máximo de empregados que poderão trabalhar presencialmente no estabelecimento.

§ 3° - As atividades liberadas na forma deste artigo ficarão sob o monitoramento contínuo das Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, através da avaliação dos dados epidemiológicos em Aracoiaba, ficando também sujeitas à rigorosa fiscalização dos órgãos estaduais e municipais competentes.

Art. 3º - As atividades econômicas e comportamentais liberadas, assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condições estabelecidas para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento da atividade.

Art. 4° - Aplica-se, no que couber para o Município de Aracoiaba, as disposições do Decreto Estadual nº 33.617, de 06 de junho de 2020 e Decreto 33.631, de 20 de junhode 2020, Decreto 33.645, de 04 de julho 2020 e Decreto Estadual de nº °33.730, de 29 de agosto de 2020.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 13 de setembro de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:27F488C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o dia 15 de setembro é dedicado à comemoração ao dia de Nossa Senhora das Dores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado conforme a Lei Municipal de n° 1223/17 de 26 de maio de 2017, feriado no Município de Aracoiaba o dia 15 de setembro de 2020, em virtude das reverências religiosas alusivas às festividades do dia consagrado a Nossa Senhora Mãe das Dores, padroeira do Santuário Mãe das Dores de Aracoiaba, excetuados para os serviços de natureza essencial, que por sua natureza não permite paralisação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 14 de setembro de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:9F22BFD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.002/2020 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.002/2020 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS E MATERIAL DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 21 de Setembro de 2020, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **30 de Setembro de 2020** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 17 de Setembro de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F5EAD817

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

Decreto nº 064/2020 de 17 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da lei municipal nº 2.508/2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.055,68 (setenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** na forma abaixo especificada:

Órgão..... - 13 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária..... - 00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....
Função..... - 04 Administração
Subfunção..... - 122 Administração Geral
Programa..... - 0052 Administração Geral
Projeto/Atividade..... - 2.081 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.5.90.65.00	76.055,68
TOTAL	**76.055,68**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º deste Decreto, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

Órgão..... - 13 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária..... - 00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....
Função..... - 22 Indústria
Subfunção..... - 661 Promoção Industrial
Programa..... - 0002 Geração de Emprego e Renda
Projeto/Atividade..... - 1.012 Implantação do Distrito Industrial do Município

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51.00	76.055,68
TOTAL	**76.055,68**

Art. 3º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, em 17 de setembro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:9E82AEA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N. 08/2019

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO REFERENTE À SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA N.º 008/2019. A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA o aprovados(a)s na SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA N.º 008/2019 devendo comparecer entre os dias 18 a 21 de setembro de 2020 na sede da Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. Situada a Rua Manoel Inácio Bezerra, Nº 192, Centro, Brejo Santo – CE, CEP: 63260-000 - CNPJ 07.620.701/0001-72 Telefone: (88) 3531-1042 www.brejosanto.ce.gov.br. No horário das 08:00hs às 12:00hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos pessoais: 02 (duas) fotos 3x4, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.

CARGO	CIRURGIÃ DENTISTA
CLASSIFICAÇÃO	NOME
07Cadastro Reserva	Siberi dos Santos Meneses

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 17 de Setembro de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:56DC965C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2020.03.05.001 - SEDUC,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE LOGÍSTICA, VISANDO: SEPARAR, ENVIAR E RECEBER MATERIAIS, SOLICITAR E CONTROLAR PRAZOS E VALIDADE DOS PRODUTOS, AGENDAR E COORDENAR O A EQUIPE DE ENTREGA, ATUAR COM REMANEJAMENTO DE MATERIAIS, CONTROLAR O ESTOQUE DE MERCADORIAS E ELABORAR ROTEIROS PARA ENTREGA, PARA ATUAR NO ALMOXARIFADO CENTRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LUCIVALDO BRAGA DE SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIVALDO BRAGA DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 05 DE MARÇO DE 2020.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4BE10BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços no 2020.09.17.035-TP-SMS, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o serviço de reforma de duas Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 06 de outubro de 2020, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs, telefone (85) 3319.11.63 e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AE1AA6ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°045/2020

DECRETO Nº 045, de 14 de setembro de 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irreajustável de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, as áreas de terras abaixo especificadas:
ÁREA DESAPROPRIADA - UM TERRENO de forma irregular, situado a margem da Avenida Augusto Liberato, Patos, Chorozinho-Ce, com uma área total de 238,20m2, medindo e extremando da seguinte maneira:
Norte, (frente), em três seguimentos, sendo o primeiro partindo do ponto P1 de coordenadas X = 552302.553/Y = 9526129.614, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste, numa extensão de 27,59m, com um ângulo interno de 2° (graus), extremando com a dita Avenida Augusto Liberato, encontra-se o ponto P2 de coordenadas X = 552323.190/Y = 9526111.299, segundo seguimento partindo do ponto P2 de coordenadas X = 552323.190/Y = 9526111.299, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste numa extensão de 44,00m, com um ângulo interno de 182° (graus), extremando com a dita Avenida Augusto Liberato, encontra-se o ponto P3 de coordenadas X = 552356.924/Y = 9526083.051, terceiro seguimento partindo do ponto P3 de coordenadas X = 552356.924/Y = 9526083.051, por uma linha reta tirada no sentido oeste-leste numa extensão de 64,21m, com um ângulo interno de 180° (graus), extremando com a dita Avenida Augusto Liberato, encontra-se o ponto P4 de coordenadas X = 552406.174/Y = 9526041.858;
Leste, (lado direito), partindo do ponto P4 de coordenadas X = 552406.174/Y = 9526041.858, por uma linha reta tirada no sentido norte-sul, numa extensão de 1,91m, com um ângulo interno de 124° (graus), extremando com dita Avenida Augusto Liberato, encontra-se o ponto P5 de coordenadas X = 552405.977/Y = 9526039.962;
Sul, (fundos), em dois seguimentos, sendo o primeiro partindo do ponto P5 de coordenadas X = 552405.977/Y = 9526039.962, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste, numa extensão de 75,06m, com um ângulo interno de 57° (graus), extremando com terras de José Américo de Carvalho, encontra-se o ponto P6 de coordenadas X = 552347.690/Y = 9526087.262, segundo seguimento partindo do ponto P6 de coordenadas X = 552347.690/Y = 9526087.262, por uma linha reta tirada no sentido leste-oeste numa extensão de 61,90m, com um ângulo interno de 176° (graus), extremando com terras de José Américo de Carvalho, encontra-se o ponto P1 de coordenadas X = 552302.553/Y = 9526129.614,
Oeste, (lado esquerdo), com medidas e ângulos zero, perfazendo assim um perímetro fechado. Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse tanto caso seja preciso emitir a certidão por via extrajudicial ou em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei nº 3.365/1941.
Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se ao alargamento da rua Augusto Liberato, nas proximidades do campo de futebol do distrito de pPatos dos Liberatos, nesta urbe.
Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 0802.10.122.0112.2.042 – 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7AF508E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DAS PROPOSTAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - A Comissão de Licitação de Ereré/CE, comunica aos interessados que no próximo dia **21 de setembro de 2020, as 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação, endereço: RUA PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAES, Nº 38 - CENTRO - ERERÉ/CE, estará abrindo os envelopes das propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.07.31.01-PME-SEINFRA**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE (ENDEREÇO: RUA ALCEBIADES AUGUSTO OLIVEIRA, S/N, CENTRO), TUDO CONFORME ANEXO I.

Ereré - CE, 16 de setembro de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:E2866016

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2002.01/2020-PMF/SRP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 2002.01/2020-PMF/SRP**, OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **TENDO COMO FORNECEDOR:** VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME - CNPJ SOB Nº 26.601.949/0001-30 - VIGÊNCIA: **17/03/2020 a 17/03/2021.** O PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

FORTIM - CE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:99006E3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.355/2020

Dispõe sobre denominação da praça situada no Bairro Santa Luzia, de PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES, nesta urbe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES**, a praça situada no Bairro Santa Luzia, conforme projeto básico em anexo.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B555B47D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.354/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE NO ORÇAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 312.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO o decreto em epigrafe:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre medida para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.510/2020, de 16/03/2020, do Governo do Estado do Ceará, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do estado, para enfrentamento do coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020, de 17/03/2020, que dispõe sobre medidas para enfretamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282/2020, de 20/03/2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20/03/2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de **calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18/03/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da despesa da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, o crédito extraordinário no valor total de R$ 312.000,00

(trezentos e doze mil reais), para atendimento das dotações orçamentária abaixo classificadas:

09.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0019 – Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento
0909.13.392.0019.1.032 – Ações emergenciais destinadas a garantir auxílio financeiro ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência da Pandemia da Covid-19

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R$
3.3.90.48.00	Outros, Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	282.000,00
TOTAL		**312.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito extraordinário aberto pelo artigo 1º, serão obtidos da anulação parcial e/ou total das dotações abaixo classificada:

0909 – Secretaria da Cultura e Juventude
13.392.0002.2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Juventude

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R$
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	110.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	25.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercício anteriores	17.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – civil	8.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	31.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult. Art. Cient. desp. e outras	19.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	7.200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	9.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	29.500,00
TOTAL		**263.500,00**

0909 – Secretaria da Cultura e Juventude
13.392.0019.2.063 – Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R$
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	8.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	40.000,00
TOTAL		**48.500,00**

Art. 3º - Na conformidade do artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo Municipal, para devido conhecimento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0C3D1A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2020

DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas no artigo 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a decretação nº 031/2020, que suspende, preliminarmente, a aprovação de projetos de parcelamento do solo sob a forma de loteamento em decorrência do estado de emergência e dá pandemia proveniente do vírus covid-19;

CONSIDERANDO, o decreto do Estado do Ceará nº 33.737, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o decreto do município de Guaraciaba do Norte nº 052/2020, que prorroga o isolamento social no âmbito do município de Guaraciaba do Norte em observância ao decreto estadual n°. 33.730 de 29 de agosto de 2020, na forma que indica e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as disposições apresentadas no plano de retomadas de atividades no estado do Ceará e o início da flexibilização da quarentena proposta pelo município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO a reabertura das atividades no Estado do Ceara e no município de Guaraciaba do Norte, que adveio da redução e controle no número de casos de corona vírus;

DECRETA:

ART 1° - Fica revogado o Decreto Municipal Nº 031/2020, que suspendia preliminarmente a Expedição de Informações básicas, aprovação de visto prévio e aprovação final de loteamentos e condomínios de natureza residencial, até a conclusão da elaboração de novo Plano Diretor.

***§1°** - A revogação da suspensão tem o intuito de possibilitar a retomar demais atividades tão essenciais ao município.*
***§2°** - A suspensão e retomada dessas atividades não abrangem ou interferem em qualquer tipo de programa habitacional de responsabilidade do Governo Federal, Estadual ou Municipal.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2DD965A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 027.08.001/2020

PORTARIA - SESA 027.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 27 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 27/08/2020 a 27/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:3876702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 027.08.002/2020

PORTARIA - SESA 027.08.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 27 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 27/08/2020 a 27/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FC084BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 027.08.003/2020

PORTARIA - SESA 027.08.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 27 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 27/08/2020 a 27/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FE9BA76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 027.08.004/2020

PORTARIA - SESA 027.08.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 27 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 27/08/2020 a 27/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:F5F83B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 027.08.005/2020

PORTARIA - SESA 027.08.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 27 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **OSVALDO ALVES DE MORAES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 501.501.973-49**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 27/08/2020 a 27/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:7C39B372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 027.08.006/2020

PORTARIA - SESA 027.08.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 27 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **WISLEY FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 011.521.953-60**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 27/08/2020 a 27/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B4B10A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.001/2020

PORTARIA - SESA 028.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS CRAVEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 285.785.543-53**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 28/08/2020 a 28/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:4F9ACF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.002/2020

PORTARIA - SESA 028.08.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/08/2020 a 29/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:FF4F1F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.003/2020

PORTARIA - SESA 028.08.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 28/08/2020 a 28/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:82A4A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.004/2020

PORTARIA - SESA 028.08.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 28/08/2020 a 28/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:2AA9DD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.005/2020

PORTARIA - SESA 028.08.005/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOSE RENATO FELICIO LINHARES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 026.588.133-17**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/08/2020 a 29/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:86588B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.006/2020

PORTARIA - SESA 028.08.006/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **LUCAS BEZERRA DE AZEVEDO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 680.428.333-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/08/2020 a 29/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:472E89AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.007/2020

PORTARIA - SESA 028.08.007/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JOANDRO GOMES DE MOURA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 859.245.393-34**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/08/2020 a 29/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:A7A9F318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.008/2020

PORTARIA - SESA 028.08.008/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO SERGIO SOUSA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 007.107.483-02**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/08/2020 a 29/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8E4B605E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.009/2020

PORTARIA - SESA 028.08.009/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **BRUNO FERNANDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 605.903.503-58**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/08/2020 a 29/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:D5ACF3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.010/2020

PORTARIA - SESA 028.08.010/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **ALINE SILVA MANSO**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 603.532.323-51**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de

Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 28/08/2020 a 28/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B4CF5569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.011/2020

PORTARIA - SESA 028.08.011/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **MARIA MARLI DE SÁ RODRIGUES**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 042.995.973-70**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 28/08/2020 a 28/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B7C18505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 028.08.012/2020

PORTARIA - SESA 028.08.012/2020
IBIAPINA – CE, EM 28 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **MOESIO SILVA DE SA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 051.337.863-44**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 29/08/2020 a 29/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:65B11777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 031.08.001/2020

PORTARIA - SESA 031.08.001/2020
IBIAPINA – CE, EM 31 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **CLAUDIO DE ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 037.178.553-79**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 31/08/2020 a 31/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:8EC91768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 031.08.002/2020

PORTARIA - SESA 031.08.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 31 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA**

ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **FRANCISCO MACIEL FREIRE ARAUJO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA AB**, portador do **CPF n.º 036.336.233-96**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 31/08/2020 a 31/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:02226CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 031.08.003/2020

PORTARIA - SESA 031.08.003/2020
IBIAPINA – CE, EM 31 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **PAULO RUFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, portador do **CPF n.º 999.533.903-04**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 31/08/2020 a 31/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:21CABB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA 031.08.004/2020

PORTARIA - SESA 031.08.004/2020
IBIAPINA – CE, EM 31 de Agosto de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Sobral-CE, visando**: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE AO MUNICIPIO DE SOBRAL-CE COM A FINALIDADE DE REALIZAREM CONSULTA ESPECIALIZADAS, E/OU TRASLADO DE PACIENTE QUE RECEBERAM ALTAS DE HOSPITAIS DA CIDADE DE SOBRAL-CE.**

R E S O L V E:
Designar o(a) Sr.(a) **JORLENO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, portador do **CPF n.º 043.855.323-38**, lotado na Secretaria de Saúde, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais) totalizando **R$ 40,00 (Quarenta reais)** para viagem a se realizar no período de 31/08/2020 a 31/08/2020.

Registre-se
Comunique-se
Cumpra-se.

ADEILTON MENDONÇA AMARO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:0C45231C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **E. N. Moreno - ME**, com endereço na Rua Alfredo Gondim, nº 30 B, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.483/0001-50, neste ato representado pelo senhora Eliodete Neves Moreno, Empresária Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Licitação Dispensável sob o nº. 2020.08.28.01-PMI/SEGOV, subsidiada pelo art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018. **Contrato n°**: 2020.08.31.01-PMI/SEGOV. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviços de confecção de letreiro em caixa alta com duas faces para o Município de Iguatu, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 31 de Agosto de 2020. **Vigência**: até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 31 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ACB2A15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **E. N. Moreno - ME**, com endereço na Rua Alfredo Gondim, nº 30 B, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.483/0001-50,

neste ato representado pelo senhora Eliodete Neves Moreno, Empresária Individual, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Licitação Dispensável sob o nº. 2020.09.15.01-PMI/SEGOV, subsidiada pelo art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412/2018. **Contrato n°:** 2020.09.17.01-PMI/SEGOV. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviços de montagem de letreiro em caixa alta com duas faces para o município de Iguatu, de responsabilidade da Secretaria de Governo, conforme especificações técnicas do termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais). **Data de Assinatura:** 17 de setembro de 2020. **Vigência**: até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 17 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5FB7D287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TP Nº 2020.07.17.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.17.01-PMI-SEINFRA. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*** CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP. ***EMPRESA VENCEDORA***: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação.

Iguatu. Em, 17 de setembro de 2020

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:494FFF0E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 14.09.001/2020-FUSPI

ESTADO DO CEARA – A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, torna público para conhecimento dos interessados que pretendam participar deste Chamamento público para o Credenciamento, e receberá a documentação relativa às pessoas jurídicas/físicas candidatas ao chamamento público a partir do dia 21/09/2020 até o dia 02/10/2020, no horário das 09:00 horas, procedendo-se à análise da documentação de habilitação e proposta de adesão, consequente credenciamento, que deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, nas dependências do Hospital Regional de Iguatu, na Rua Edilson de Melo Távora, S/N, Bairro Esplanada, Iguatu-Ce. Os interessados poderão obter informações através do telefone (88) 3510-1250, setor de Licitação, no horário de 8:00hs às 12:00hs. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Iguatu-CE, 17 de setembro de 2020.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente e Pregoeira da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:011DFE25

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.808, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU) A REALIZAR ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu-SAAE autorizado a realizar alienação e/ou permuta dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único desta Lei, observados as seguintes formalidades administrativas:

I – avaliação prévia feita pela comissão de patrimônio do SAAE;
II – licitação pública, modalidade leilão, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (atualmente, Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

Parágrafo Único – Na licitação de que trata este artigo haverá sempre um preço mínimo, obtido através de avaliação, insuscetível de ser ignorado, sendo vencedor o licitante que apresentar o maior preço, superior ao mínimo, desclassificando-se as propostas com preço inferior a este.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8275263B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.809, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E COOPERATIVAS DE RECICLAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com entidades da sociedade civil e cooperativas de reciclagem e materiais diversos, visando fornecer bicicletas de carga a catadores e carroceiros no Município de Iguatu.

Parágrafo Único - A substituição do uso animal em carroça pela bicicleta de carga, que trata o caput deste artigo, é opcional.

Art. 2º - As bicicletas de carga deverão ser dotadas de um sistema de carrinho de engate com pedal e elétrica, recipiente para captação de carga de resíduos recicláveis e materiais de entulhos e cargas diversas.

Art. 3º - Para a execução do serviço, os interessados deverão atender aos critérios e requisitos a serem estabelecidos por decreto pelo Poder Executivo ou definidos nos convênios que venham a ser celebrados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:87E8322A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 126 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA O CALENDÁRIO ESCOLAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER,NOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO 2020,NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, com anuência da**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DE IRAUÇUBA**,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de nº. 38/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Irauçuba de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os demais Decretos de nºs. 42/2020, 43/2020, 44/2020, 45/2020, 46/2020, 47/2020, 48/2020, 51/2020, 54/2020, 54/2020, 61/2020, 64/2020 e 69/2020, 76/2020, 77/2020, 78/2020, 79/2020, 82/2020, 83/2020, 85/2020, 87/2020, 89/2020, 91/2020, 94/2020, 95/2020, 97/2020, 101/2020, 103/2020, 104/2020, 109/2020, 111/2020, 112/2020, 115/2020, 118/2020, 124/2020, e 125/2020,que acrescentaram e prorrogaram as medidas de isolamento social devido a pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO que as aulas presenciais foram suspensas a partir do dia 19 de Março de 2020, conforme determinado no inciso III, do artigo 4º, no Decreto Municipal de nº. 38/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de nº.48/2020 onde determinou que, as férias escolares do mês de Julho de 2020, seriam antecipadas para o mês de Abril de 2020;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDOa Portaria de nº 395, de 15 de abril de 2020, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 33.730, de 29 de Agosto de 2020, que prorrogou medidas restritivas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no Estado do Ceará, e os demais Decretos Estaduais posteriores;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo de nº 543, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade declarado neste Município por meio do Decreto de nº 53/2020, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDOque ainda não existe vacina para a COVID-19, e que ainda existe grande risco de contaminação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à política de isolamento social até então praticada, a qual vem se mostrando eficaz;

CONSIDERANDO a Emergência Nacional em Saúde Pública, conforme Portaria de nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o enfrentamento à crise de saúde pública em decorrência da disseminação do COVID-19 demanda tempo, sendo o isolamento social a medida de combate mais eficaz;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação (CEE) que aprovou a Resolução nº 481/2020, que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Súmula do Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 5/2020 que, determinou a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de readaptação doPlano de Contingência para enfrentamento da pandemia da COVID-19 anteriormente já apresentado pela Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Lazer, que tem por base a determinação governamental estadual e municipal de suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista a segurança, a saúde pública e o futuro dos nossos estudantes da rede municipal no que diz respeito aos prejuízos de aprendizagem decorrentes de tal situação;

CONSIDERANDO a Medida Provisória (MP) 934/2020, segundo a qual, diante da situação de calamidade pública por qual passa o país, todas as redes de educação básica ficam desobrigadas de cumprir o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida à carga horária mínima anual de 800 horas ou a estabelecida pelos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o artigo 23,§ 2º, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional(Lei nº 9.394/96) que diz que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO que o CEE (Conselho Estadual de Educação), através do Parecer de nº 205/2020, aprovado no dia 22/07/2020, orientou as instituições de ensino que ofertam Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior, que compõem o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a darem continuidade às atividades letivas por meio remoto até 31 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado que nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2020 as aulas presenciais nas

escolas serão substituídas por atividades pedagógicas não presenciais, de forma a adequar às disposições da Lei Federal nº 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases e minimizar a necessidade de reposição das mesmas de forma presencial, conforme Plano de Contingência que segue no anexo único deste decreto.

§1º- Todos os profissionais da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, incluindo servidores efetivos, comissionados, contratos temporários, bolsa-trabalho e estagiários, não deixarão de receber sua remuneração referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2020, desde que este estejam elaborando aulas através meios digitais e realizando os planejamentos necessários.

§2º- Todos os servidores descritos no § 1º devem ser cientificados que as aulas serão realizadas através de meio digital, observando a realidade de cada aluno

Art.2º- As Secretarias Municipais de Educação, Desporto e Lazer, Administração e Finanças devem adotar todas as medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art.3º- As medidas previstas neste Decreto deverão ser publicizadas, especialmente: página eletrônica (site) da Prefeitura Municipal de Irauçuba, e-mail institucional ou particular dos servidores, mensagem via aplicativo whatsApp do servidor e inclusive por meio de carros volantes e divulgadas nas rádios locais. Fica ainda evidenciado, que as medidas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da situação epidemiológica do Município de Irauçuba.

Art.4º- Todos os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Setembro de 2020.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretaria de Educação, Desporto e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B0705ADB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 040/2020-PE, cujo objeto: contratação de serviço de horas máquinas para o desenvolvimento de ações das secretarias municipais de infraestrutura e desenvolvimento rural, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 18/09/2020 as 08h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 01/10/2020, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 01/10/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 01/10/2020, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 17 de Setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F6C76BBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1609001/20- GP DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Jardim, Dr. Aniziário Jorge Costa, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria de Nº 0708001/20-GP;

RESOLVE:

1º- RETIFICAR ERRO MATERIAL existente na Portaria Nº 0708001/20-GP, uma vez que a mesma está com os documentos incorretos, onde se lê **"**PORTADORA DO RG Nº 2016300759-9 SSPDS/CE, INSCRITO NO CPF Nº 458.584.704-91" leia-se "RG nº 2007667417-1 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 070.887.013-91"**;**

2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, em 16 de setembro de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D98B7716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1709001/20-GP DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Desligamento, a pedido, de membro da Comissão de Sindicância Contraditória nº 01/2020 e dá outras providências:

MIGUEL JOAQUIM AMARO, DIRETOR GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JARDIM/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de desligamento do Guarda Civil Municipal REGINALDO DE SOUSA LINHARES, matrícula funcional nº 9506, como membro da Comissão de Sindicância Contraditória nº 01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
.
Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 17 de setembro de 2020.

MIGUEL JOAQUIM AMARO
Diretor Geral de Segurança Pública
Portaria nº 2505001/20-GP

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5051C8DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA CÍNTIA SAYONARA FIGUEIREDO NASCIMENTO BEZERRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Cíntia Sayonara Figueiredo Nascimento Bezerra.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:15EF72E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR HELENO JOSÉ DE ASSIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor Heleno José de Assis.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:67CF4A8D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2020, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR NORBERTO NASCIMENTO DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Norberto Nascimento de Sousa.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:CBCFC8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ MAURITIENSE À EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Mauritiense à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Maria das Graças Almeida de Quental.

Art. 2º - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:4E9173A5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 178/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ MAURITIENSE À SENHORA EDILIANNE RUFINO MANGUEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Mauritiense à Senhora Edilianne Rufino Mangueira.

Art. 2º - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020**.**
.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D4228E14

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR JOÃO CATARINO PEREIRA RODRIGUES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor João Catarino Pereira Rodrigues.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:E1CF46B1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR JOÃO HENRIQUE TORQUATO DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor João Henrique Torquato dos Santos.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:B3451EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR JOSÉ NILTON MENDES DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor José Nilton Mendes da Silva.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:B18875B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 182/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ MAURITIENSE À SENHORA MARIA IVONE CALDAS ARAÚJO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Mauritiense à Senhora Maria Ivone Caldas Araújo.

Art. 2º - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:93B550C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 183/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR EDMAR MESQUITA NETO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Senhor Edmar Mesquita Neto.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6BD4730C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 184/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FRANCISCO JÚNIOR MARANHÃO LACERDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Francisco Júnior Maranhão Lacerda.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:EBA98E69

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor José Deuzivan da Silva.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:410A4CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03092001SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Saldo do contrato para Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Rouparias para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID.ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0901.10.302.00122.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.914,08 (nove mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS** (Sócia Administradora) da empresa **ROUPLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 03 de setembro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DF621D3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10092001SESA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas, destinadas à Secretaria de Saúde do município de Mombaça. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./ PROJETOATIVIDADE:** 0901.10.301.00112.029. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.131,50 (onze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um período de 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR** (Titular) da empresa **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALENCAR – ME.**

MOMBAÇA - CE, 10 de setembro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:44E1423E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2020-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA COM O CNPJ Nº 07.279.114/0001-61, E SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, INTERPUSERAM RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO E, QUE, FICA ABERTO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES POR PARTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS, EM CONFORMIDADE COM A ART. 109, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:562CA146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-003/2020-SEAGRI. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DIÁRIO DO CAVALO REPRODUTOR DA RAÇA QUARTO DE MILHA (PURO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, EM VIRTUDE DO RESULTADO DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020 – SEAGRI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **01.10.2020 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E79E95E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2020- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA: ITEM I - EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO; ITEM II – CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM PAVIMENTAÇÃO DE RUA E PASSEIO PÚBLICO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO; ITEM III – EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DA SEDE FUNCIONAL DA SEINFRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: 1º LUGAR – GDM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.436.574/0001-63, VALOR GLOBAL R$ 288.306,58; 2º LUGAR – IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.336.279/0001-11,VALOR GLOBAL de R$ 308.443,66; 3º LUGAR – R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº - 07.279.114/0001-61, VALOR GLOBAL R$ 348.944,25; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS ME (MARTEX SERVIÇOS & CONSTRUTORA) - CNPJ Nº 13.749.666/0001-99; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.441.069/0001-50. A

COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:72DE7616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de servidores para realização de atividades internas e externas da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT;

RESOLVE:

CEDER, a partir desta data, o servidor público municipal **RENATO RHEUBER COSTA SAMPAIO, matricula 1394738**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer as funções inerentes ao seu cargo junto à Autarquia Municipal de Trânsito – AMT, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:5F72EC03

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 008/2020 – SECULT

A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 076, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta a execução da Lei Aldir Blanc no município de Morada Nova – CE;

RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores efetivos e colaboradores abaixo relacionados, para compor a Comissão de orientação, monitoramento e acompanhamento, na busca ativa e cadastramento dos trabalhadores e trabalhadoras culturais, espaço, grupos, coletivos e afins da área cultural no Mapa Cultural do Estado Ceará:

Servidor / colaborador	Cargo
Francisca Thicianne Cavalcante Nobre Nogueira	Agente Administrativo
Geina Kelle Chaves Rubens	Monitor Cultural
José Ferreira Filho	Monitor Cultural
Manoel Gioncarlo e Silva	Monitor Cultural
Maria do Socorro de Sousa Silva	Monitor Cultural
Thycianne Cristina de Castro Gomes	Chefe de Núcleo Administrativo
Mariana Borges de Moura	Chefe de Setor

GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:5283A2A7

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 009/2020 – SECULT

A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 8º do Decreto Nº 076, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta a execução da Lei Aldir Blanc no município de Morada Nova – CE;

RESOLVE:

I – NOMEAR, para compor o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização das ações emergenciais destinadas ao setor cultural de que trata a Lei Federal n e 14.017 de 29 de junho de 2020, os seguintes membros, das seguintes representações:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO – (PRESIDENTE)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
WLLYANNA REGIA NOBRE RABELO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EDUARDA NOBRE GIRÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PATRICIA GIRÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HUMBERTO COELHO RABELO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
JOSÉ CLEUDO DE OLIVEIRA
LUIZ FERREIRA LIMA NETO
MARIA DILACIR NOBRE

II – A participação no referido Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:8987DCC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de 571/2019, de 11 de Julho de 2019 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidor municipal o Sr. **JOSÉ LEONILDO SOARES,** brasileiro, **MOTORISTA D**, de Matricula nº 2656, portador do RG nº 2005029077682 SSP CE, CPF nº 041.674.483-43, da Secretaria Municipal de Administração, situado na Av. Jeremias Pereira, s/n, Centro de Nova Olinda/CE, para Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Alvim Alves, nº 146, Centro, neste município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 18/09/2020 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude de concurso público.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração
Mat.3296

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CC52EE8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **no dia 21 de setembro de 2020**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Rua Demétrio de Menezes, nº 3750, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:314B0E2E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, Inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 21 e 22 de setembro de 2020, a fim de transportar o Menor Cicero Ferreira da Silva para tratamento de saúde no Hospital SARAH, situado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de Setembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:E2474DCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDERao servidor**ANTÔNIO ROGÉRIO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF: 017.070.443-25, ocupante do cargo de**Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 21 e 22 de setembro de 2020, a fim de transportar o Menor Álvaro Benício Cardoso do Nascimento para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 17 de Setembro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C7ACA1C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0060.2.094;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção corretiva nos móveis constantes dos setores de contabilidade e setor de licitação, visando a conservação do patrimônio público municipal, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: *R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)*;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020;

CONTRATANTE: Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

ASSINA PELO CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA;

CONTRATADA: SEBASTIÃO GOMES DE ANDRADE;

Nova Russas/CE, 17 de setembro de 2020.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C0EBAC97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.10.01

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e equipamentos de proteção individual destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendida até os dias atuais, destinados a garantir segurança e proteção aos alunos, servidores e corpo docente na retomada do ano letivo nas escolas e locais de trabalho, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. Endereço do edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br e Sala da CPL, endereço Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Entrega das propostas: até 30/09/2020, às 8:00 AM. Abertura das propostas: 01/10/2020, às 9:00 AM. Local abertura propostas: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Palhano, Ceará, 16/09/2020.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:F63F6F3B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1023/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE REABERTURA RESPONSÁVEL DA ATIVIDADE QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.737, de 12 de setembro de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, na forma do decreto nº33.519, de 19 de março de 2020, bem como a regionalização das medidas de isolamento social, abertura gradual de atividades e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam liberadas as atividades da Feira Livre realizada no entorno do Mercado Público Municipal, pelo período ainda vigente de prorrogação do estado de emergência nos temos do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1022/2020, de 16 de setembro de 2020, devendo serem estritamente observados os protocolos constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 1023/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

PROTOCOLO COVID-19 PARA REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS

FEIRA LIVRE NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL

1 – FICA LIBERADA A REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE VENDAS NO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, COM A DEVIDA GARANTIA DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA RELACIONADAS AO COVID-19, E QUE SERÃO CONSTANTEMENTE MONITORADAS E FISCALIZADAS PELOS ORGÃOS RESPONSAVEIS (VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA)

2 – A PARTICIPAÇÃO DOS FEIRANTES DEVE SER PREVIAMENTE COMUNICADA E AUTORIZADA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL, A QUAL COMPETE DAR CIÊNCIA AS FEIRANTES DAS ORIENTAÇÕES RELACIONADAS NO COMBATE AO COVID-19

3 - QUALQUER FEIRANTE PODE TER AUTORIZAÇÃO/ALVARÁ NEGADO/CASSADO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO CONSTANTEMENTES MONITORADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

4 - AFERERIÇÃO DE TEMPERATURA DE QUALQUER UM DOS PARTICIPANTES DA FEIRA PODEM SER REALIZADA A QUALQUER MOMENTO POR AGENTES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL, QUEM EM ACASO DE CONSTATAÇÃO DE TEMPERATURA SUPERIOR A 37.8 Cº DEVE-SE EVITAR A PERMANENCIA NO LOCAL, SENDO RECOMENDADO VISITA A UNIDADE DE SAÚDE.

5 – DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL 70% EM CADA BARRACA, BOX, OU OUTRO LOCAL DE VENDA, COM FACILIDADE DE ACESSO A TODOS.

6 – DISTÂNCIAMENTO MÍNIMO DE 04 METROS ENTRE CADA PONTO DE VENDA MÓVEL

7 – USO OBRIGATORIO DE MÁSCARAS POR PARTE DE TODOS OS FEIRANTES E CLIENTES.

8 – OS FEIRANTES DEVEM RECOMENDAR AOS CLIENTES A EVITAR PERMANÊNCIA NO LOCAL APÓS REALIZAÇÃO DE TODAS SUAS COMPRAS A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES.

9 – RESTRINGIR O ACESSO A QUALQUER PESSOA QUE APRESENTE SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19.

10 – EXPOR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, USO INDIVIDUAL DE COPOS, GARRAFAS E DEMAIS OBJETOS DE USO PESSOAL.

11 – A SECRETARIA DE AGRICULTURA, JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA, SERÁ RESPONSAVEIS PELO MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D0322155

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – A Comissão Permanente de Licitação torna publico o resultado de julgamento de **PROPOSTA DE PREÇO,** referente a **TOMADA DE PREÇOS 2020.08.13.01,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME O PROJETO BÁSICO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE**. Empresa CLASSIFICADA – **F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS,** inscrito sob CNPJ Nº 13.749.666/0001-99. E na ***DESCLASSIFICAÇÃO*** *da* empresa: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº 21.181.254/0001-23. Ficando aberto o prazo recursal, a partir da publicação previsto na alínea "a", inciso I do art. 109 da lei 8.666/93. Maiores informações junto a Comissão Permanente de licitação através do e-mail: cplpalhano@gmail.com.

PALHANO-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:A0B9717C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Administração e Finanças da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20200914.01-PP**, referente à Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar através de permissão onerosa de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, a prestação de serviços bancários referente a centralização da folha de pagamento dos servidores e pagamento aos fornecedores, através da Secretaria da Administração e Finanças do Municipio de Pindoretama/CE**,** marcado para o dia **01 de Outubro de 2020,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **09h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 17 de Setembro de 2020.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:65597E44

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO – AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ERRATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200820.01-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Construção do Centro Administrativo no Município de Pindoretama/CE,** constatou-se uma falha no envio da matéria, que era para ser publicado dia 14 de setembro de 2020 e a mesma só foi publicada na data do dia 16 de setembro de 2020, sendo que desta maneira altera o prazo da abertura das propostas, que foi divulgado que não havendo recurso impetrado fica a data de abertura das propostas marcada para o dia 22 de setembro de 2020 às 08h30min, ficando alterada a data para o dia 24 de setembro de 2020 às **08h30m.**

Pindoretama/CE, 17 de Setembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4BDCC4C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020/2020-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 21 e 22 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 16 de setembro de 2020

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:0CAF8A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021/2020-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 24 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 16 de setembro de 2020

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:A65C4A78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS **N°2020.09.03.01SME, N°2020.09.03.02SME, N°2020.09.03.03SME PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2020/036SME – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. **Objeto***: aquisição de material de construção, material hidráulico e material elétrico destinados a atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Ensino Infantil e Secretaria de Educação, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá–CE*. Em favor das empresas: **MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita sob CNPJ N° 26.393.753/0001-06 com o valor de R$ 492.000,09 (quatrocentos e noventa e dois mil e nove centavos); **MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** inscrita sob CNPJ N° 10.486.051/0001-29 com o valor de R$ 225.258,28 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos); **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME,** inscrita sob CNPJ N°10.973.526/0001-01 com o valor de R$ 113.599,65 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária: 0801.12.361.0603.2021; 0801.12.3610.1022.027; 0801.12.3650.1022.037** Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.** Fonte de Recursos: **Receita de Impostos e Transferências / Transferência do FUNDEB 40%**. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro 2020. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 03 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B669E430

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2020DUG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços **N° 041/2020DUG**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/034DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS,** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**. CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.601.397/0001-28,** com o valor de Global de **R$ 146.970,00 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais;** Para as seguintes Secretarias: Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude - **R$ 123.570,00(Cento e vinte três mil, quinhentos e setenta reais);** Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos - **R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).** Assina pelo **ORGAO GERENCIADOR**: **José Audênio Morais da Silva** Secretário de Participação Popular, Esporte e Juventude, em 17 Setembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:16D85C2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do DÉCIMO NONO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultantes de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 4,522 (quatro reais quinhentos e vinte dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 16 de setembro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:5142BB4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES AO BANCO DO BRASIL S/A – Ag 94-9 CRATO/CE
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

NOMEAR o Senhor **Wellyson Correia Victor**, CPF 039.401.693-90 ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Governo, nomeado através da Portaria 1402005/2020 e **Amanda Alves Feitosa**, portador de CPF 058.472.683-00, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria 2304014/2018, como representantes financeiros legais das referidas Secretarias, aptos a movimentarem as contas ABAIXO RELACIONADAS, além conferir-lhes as seguintes atribuições: SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ASSINAR INSTRUMENTO DE CRÉDITO, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO, REALIZAR ABERTURA DE CONTAS, EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS DE REPASSE, CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.
Conta Corrente nº 6154-5

Santana do Cariri, 17 de setembro de 2020

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D21F792A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2020 DE VÁRZEA ALEGRE, CEARÁ.

O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA- NAT da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º combinado com os artigos 17º a 21º da Lei Complementar nº 601/2010 (Código Tributário Municipal), de 08 de fevereiro de 2010.

Considerando também o Artigo 1º, Incisos I e II da Lei Nº145 de 31 de julho de 2020 que concedeu desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento da parcela única de IPTU 2020 e de 15% (quinze) por cento para pagamento parcelado.

Considerando também o Estado de Calamidade decretado pelo Estado do Ceará e pelo Município de Várzea Alegre.

Considerando ainda a necessidade de continuidade do isolamento social, no sentido de evitar aglomerações e a consequente propagação do COVID-19.

Considerando que o município tem o dever de limitar evitar aproximações, modernizar o sistema de arrecadação do IPTU e demais impostos, objetivando a facilitação de acesso aos serviços públicos.

Considerando este intento, o município modernizou o setor de administração tributária, LANÇANDO O IPTU 2020 POR MEIO DA MODALIDADE WEB.

Considerando que, AGORA, o contribuinte, NÃO mais necessitará se dirigir ao setor (NAT) para sanar qualquer dúvida ou problema em seu IPTU, sendo certo que com o NOVO SISTEMA DE IPTUWEB, o próprio contribuinte irá escolher, via internet, a forma de pagamento do seu IPTU/2020 bem como, emitir o boleto e efetuar o pagamento.

Considerando todo o exposto acima, o NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - NAT faz saber a todos que:

Por meio do presente Edital ficam NOTIFICADOS os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de IMÓVEIS localizados na zona urbana do Município de Várzea Alegre, do Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2020 e ainda:

I - A notificação de lançamento e o respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fins de pagamento de IPTU/2020 serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico da SEFIN (https:**www.varzealegre.ce.gov.br**).
II - O IPTU/2020 poderá ser recolhido em cota única ou de forma parcelada, conforme demonstrativo abaixo:
a) Até o dia 14 de dezembro de 2020, em COTA ÚNICA, com 30% (trinta por cento) de desconto;
b) Em até 04 (quatro) vezes com a 1ª parcela para 30.09.2020, 2ª parcela para 30/10/2020, 3ª parcela para 30/11/2020 e 4ª parcela para 30.12.2020, com 15% (quinze por cento) de desconto;

É facultado aos contribuintes e responsáveis, aqui notificados, apresentar reclamação contra o lançamento anual do IPTU (crédito tributário) até o dia 20.11.2020 junto ao NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-NAT, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, Item "a" da CF/88.

Várzea Alegre - CE, 17 de setembro de 2020.

MARIA LUIZA SÁTIRO DE OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Finanças
Portaria Nº123/2018.

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:0F7671DF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.16.1 - F.M.S

Extrato do Contrato nº 2020.09.16.1 oriundo da Pregão Eletrônico Nº 2020.08.20.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS – ME. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a atender ás necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Secretária de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do

Contrato: R$ 24.553,30 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Erisberto Martins de Freitas. Data de Assinatura do Contrato: 16 de setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 16 de setembro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:65C2BDDB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.14.1 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato N° 2020.09.14.1, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2020.08.07.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA . **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e proteção individuais destinados ao atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, visando o cumprimento das medidas de contenção e enfrentamento ao SARS-COV2 – COVID – 19, no âmbito das atribuições da Política de Proteção Básica do SUAS que atendem as situações de Vulnerabilidade Temporária do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 15 de Setembro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3E598725

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.14.2 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato N° 2020.09.14.2, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2020.08.07.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e proteção individuais destinados ao atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, visando o cumprimento das medidas de contenção e enfrentamento ao SARS-COV2 – COVID – 19, no âmbito das atribuições da Política de Proteção Básica do SUAS que atendem as situações de Vulnerabilidade Temporária do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 14 de Setembro de 2020. Laura Maria Alves de Oliveira - Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:29A22E41

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.14.3 - F.M.A.S.

Extrato do Contrato N° 2020.09.14.3, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2020.08.07.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa BRASIL TECHNOLOGY COMPANY LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e proteção individuais destinados ao atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, visando o cumprimento das medidas de contenção e enfrentamento ao SARS-COV2 – COVID – 19, no âmbito das atribuições da Política de Proteção Básica do SUAS que atendem as situações de Vulnerabilidade Temporária do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 29.553,00 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 14 de Setembro de 2020. Laura Maria Alves de Oliveira - Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2D9AD3DA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.17.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.17.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2020.09.17.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de caixa d' água e ampliação da rede de abastecimento do Sítio Caldeirão, Distrito de Riacho Verde, Município de Várzea Alegre/CE. **Data e horário da abertura:** 06 de Outubro de 2020, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 17 de Setembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B0B7E7FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.10.1 - F.M.A.S

Extrato do Contrato N° 2020.09.10.1, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2020.07.31.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa ERISBERTO MARTINS DE FREITAS – ME. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, destinados à manutenção das atividades dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 5.954,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2020. Laura Maria Alves

de Oliveira - Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre/CE, 10 de Setembro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:089A69A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.10.2 - F.M.A.S

Extrato do Contrato N° 2020.09.10.2, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2020.07.31.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa SANCHO'S COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, destinados á manutenção das atividades dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 40.339,96 (quarenta mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2020. Laura Maria Alves de Oliveira - Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre/CE, 10 de Setembro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:86E9FF93

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.16.1. - F.M.A.S

Extrato do Contrato Nº 2020.09.16.1., referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2020.07.31.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática, destinados á manutenção das atividades dos diversos programas, projetos e serviços das Unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 9.999,52 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 16 de Setembro de 2020. Laura Maria Alves de Oliveira - Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre/CE, 16 de Setembro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2E48316B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.13.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2020.07.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços de enhengaria para execução das obras de reforma e ampliação da quadra esportiva Carlos Gonçalves Cassundé (Carlito), no Bairro Juremal, Município de Várezea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP, totalizando sua proposta no valor de R$ 354.022,35 (trezentos e cinqüenta e quatro mil vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Laura Maria Alves de Oliveira – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistencia Social, Segurança Alimentar e Trabalho. **Data da Homologação e Adjudicação:** 17 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 17 de Setembro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secreária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A081B1F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO DO DECRETO GAB/PMI Nº 126 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO GAB/PMI Nº 126 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

PLANO DE CONTINGÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DE IRAUÇUBA-CE
INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **Plano de Contingência** para enfrentamento do novo coronavírusCOVID-19 por parte da Secretaria Municipal da Educação do Município de Irauçuba tem por base a determinação governamental estadual e municipal da suspensão das aulas presenciais por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) tendo em vista a segurança, a saúde pública e o futuro dos nossos estudantes da rede municipal no que diz respeito aos prejuízos de aprendizagem decorrentes de tal situação.
É sabido que por mais que campanhas de autoisolamento estejam sendo amplamente disseminadas e recomendadas como ação de responsabilidade individual, a decisão de fechamento de escolas passa, necessariamente, pelo poder público. Redes estaduais e municipais estão divulgando diariamente suas medidas e precisamos ficar atentos às novas diretrizes.
O anúncio da suspensão das aulas por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) deixa toda a sociedade preocupada em relação ao futuro dos nossos estudantes e, claro, em relação aos prejuízos de aprendizagem como já citado anteriormente. Mais rápido do que imaginávamos, gestores públicos, organizações da sociedade civil e comunidade de profissionais em educação trouxeram a primeira resposta ao fechamento das escolas: o uso das tecnologias digitais. A velocidade em propor que a tecnologia nos ajude em cenários de fechamento de escolas tem a ver, também, com a experiência de outros países onde a pandemia chegou primeiro, ainda como epidemia, como China, Itália e Coreia do Sul.

Sabe-se que a experiência escolar é algo insubstituível. Como dizem os especialistas em educação, talvez seja uma das experiências humanas mais sociais. Assim sendo, fechar escolas e desenhar plano de atividades para crianças e professores à distância é, portanto, algo completamente diferente de planejar atividades escolares presenciais, além de ser uma experiência inédita na realidade educacional municipal.
Deste modo, a primeira atividade a se fazer, enquanto Equipe Técnica da SME foi coletar junto aos gestores escolares as reais possibilidades de acompanhamento aos alunos da rede municipal através do uso das tecnologias digitais como de imediato foi apresentado como proposta por parte dos diversos órgãos envolvidos no acompanhamento do processo educacional no país e no estado. Diante dos relatos de análises da realidade local embora importantes para apoiar a construção de algo inédito para a grande maioria de todos envolvidos, constatou-se que um plano de educação online e à distância para a educação básica pública no município de Irauçuba, Ceará, é inviável dada a não abrangência da totalidade (princípio da equidade) do nosso público alvo (alunos) bem como a indisponibilidade de equipamentos tecnológicos (dispositivos) tanto dos nossos professores quanto dos familiares dos nossos estudantes.
Assim sendo, com grande cuidado e responsabilidade elaborou-se um calendário de reposição de aulas, levando em consideração todas as exigências legais e que seja aplicável na rede municipal de ensino com vistas a minimizar o máximo possível os prejuízos de aprendizagem dos educandos.
No mês de maio foi elaborado esse Plano de Contingência com a intenção das aulas retornarem em julho, e assim, concluirmos o ano letivo sem percas de horas/aulas aos alunos. Mas conforme a evolução da pandemia no estado do Ceará e no município de Irauçuba, foi necessário adaptá-lo e atualizar as informações, de maneira que as aulas ocorreram nos meses de julho e agosto e se estenderá até dezembro, com atividades remotas valendo carga horária e tendo como comprovação as atividades planejadas de acordo com o referido plano.
Vale ressaltar que realizamos enquete sobre essa iniciativa com a equipe da Secretaria da Educação, com os Gestores Escolares, com os professores, que estão atuando na rede municipal de ensino, onde 343 educadores deram sua opinião, sendo que 98,4% foram a favor da iniciativa e 0,29% foram contra. Foi feita uma pesquisa com os pais e responsáveis pelos alunos acerca da retomada das aulas presenciais, e continuidade das aulas remotas, no período de 25 de agosto a 02 de setembro, onde a maioria dos pais e responsáveis entre os 4.190 (quatro mil cento e noventa) que responderam à pesquisa são contrários a retomada das aulas presenciais no ano de 2020. Dos 4.190 pais que responderam à pesquisa, 3.236 responderam que não concordam com o retorno das aulas presenciais no ano de 2020. Do total de pais entrevistados, 3.479 (83%) concordam que as escolas devem continuar com o ensino remoto até o final do ano de 2020.
Após os resultados feitos de forma democrática, apresentamos a proposta ao Conselho Municipal de Educação e também ao Comitê da COVID no município, que aprovou por unanimidade, e foi feita também reunião com o Ministério Público que também aceitou a proposta considerando assim a forma mais eficaz para esse momento.

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Este plano tem por objetivo estabelecer procedimentos de comunicação, mobilização e orientação para a prevenção e o controle da disseminação do novo coronavírus-COVID-19 pelas escolas públicas municipais de Irauçuba-CE no que diz respeito a:
Pensar, refletir e pactuar com o máximo possível de representantes da comunidade escolar a forma de funcionamento das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal da Educação de Irauçuba pela suspensão das aulas, devido a expedição do decreto municipal Nº 38 de 17 março de 2020,que trata sobre a prevenção e controle da disseminação do novo coronavírus-COVID-19, sem atropelar as pessoas e os processos, em um cenário de volatilidade e mudança rápida de decisões;
Reorganizar as ações para garantir o cumprimento da carga horária do ano letivo considerando a situação emergencial em decorrência da pandemia de coronavírus;
Dar diretrizes específicas a toda a comunidade escolar da rede municipal de ensino sobre a paralisação das aulas e a reorganização do calendário escolar bem como a distribuição da merenda escolar de acordo com documento oficial (FNDE e PNAE) de caráter normativo;
Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva,
Proporcional ao nível de risco;
Comunicar e capacitar a comunidade da Rede de Educação Municipal com informações e conhecimentos atualizados, seguindo preconizações de autoridades de saúde do Brasil e do mundo;
Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem na Rede da Educação Municipal, conforme com o nível de risco;
Minimizar um possível efeito da epidemia na comunidade da Rede Municipal da Educação de Irauçuba.

APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a todas as escolas da rede municipal de ensino no município de Irauçuba-CE.

DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA ATUAL

O Novo Coronavírus-COVID-19 foi identificado como a causa do surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. No início, muitos dos pacientes do surto na China, teriam algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.
Como a maioria das infecções virais a transmissão do novo coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Secreção nasofaríngea; Contato com pessoa doente; Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. O período de incubação acredita-se ser de até 14 dias após a exposição e a suscetibilidade geral, por se tratar de um vírus novo.

SITUAÇÃO DA COVID-19 NO MUNDO

No mundo, até o dia 04 de setembro de 2020, foram confirmados 27.351.624 casos de COVID-19 e 892.880 óbitos.

SITUAÇÃO DA COVID-19 NO BRASIL

No Brasil, o número de casos registrados da COVID-19 é de 4.147.794 desde o início da pandemia, 127.004 mortes foram confirmadas até o dia 04 de setembro de 2020.

SITUAÇÃO DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ

O Ceará ultrapassou a marca de 219 mil casos de Covid-19, com 219.672 diagnósticos positivos e 8.4937.661 mortes pela doença, até o dia 04 de setembro de 2020.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Até a data de 04 de Setembro de 2020 às 18h00min, foram realizados 1.800 testes rápidos, equivalente a 7,8% da população, foram contabilizados 487 casos confirmados, sendo que destes 447 pacientes foram curados e tivemos 28 óbitos. Dos pacientes que se encontram sob cuidados intermediários e intensivos, temos apenas 02 no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho e 2 no Hospital Regional Norte e 1.313 casos foram descartados por critério laboratorial. O critério utilizado para a confirmação e descarte da doença se dá por orientação laboratorial (RT-PCR e TR Anticorpo).

SÍNDROME GRIPAL

Considera-se caso de SG, indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade para respirar e com início dos sintomas nos últimos sete dias.
Em crianças, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
Em idosos a febre pode estar ausente. Deve-se também considerar critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

SÍNDROME RESPIRATÓRIAAGUDA GRAVE

Indivíduo com SG (conforme definição acima) e que apresente dispneia, desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios/rosto, ou que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.
Em crianças além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AULAS X PREJUÍZO DE APRENDIZAGEM X SAÚDE MENTAL DE PROFESSORES E GESTORES

Seguindo as diretrizes emanadas pela Organização Mundial de Saúde-OMS, evitamos que as escolas sejam a causadora do epicentro da Pandemia em nosso Município. Logo, com base nos Decretos Municipais Nº 38 de 17 de março de 2020, suspendemos as aulas entre os dias 19 de março de 2020.Sendo que o mês de abril foi antecipada as férias de acordo com o decreto Nº 48 de 27 de março de 2020
A recuperação e/ou reposição destes dias letivos, será feito como forma de encaixe no calendário escolar atual, garantindo a todos os profissionais da educação, e as famílias dos estudantes, o tempo necessário para se adaptarem à nova realidade imposta pela disseminação do novo coronavírus - COVID-19.
Em contrapartida, os gestores escolares locais estão sendo orientados a encaminhar, na medida do possível, atividades complementares, em caráter opcional, às crianças, para ajudar os pais dos alunos, contribuindo para que esses durante o isolamento social não percam o foco nos estudos.
As atividades elaboradas pelos técnicos da secretaria de Educação do município, estão sendo enviadas como forma de estreitamento dos laços família-escola, dentro deste grande enfrentamento que passa a saúde dos pais.
O incentivo à poesia, leitura de livros, jogos de raciocínio e de entretenimento e o incentivo do tempo ocioso para o direcionamento das crianças em atividades que exigem aprofundamento como por exemplo, meditar e/ou escrever um diário.

PROVIDÊNCIAS E DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Além dos Decretos dos governos estadual e federal, que visa resguardar a população do novo coronavírus - COVID-19, foram tomadas as seguintes providências em relação ao processo educativo, no âmbito municipal:
SUSPENSÃO DAS AULAS entre os dias 17à 30 de março e antecipação das férias escolares de julho para abril e provavelmente a suspensão se dará por mais dias, prevemos por mais três meses.
TRABALHO PRESENCIAL SUSPENSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que atenderá as demandas via online, através de E-mail, no grupo de WhatsApp, em Home Office pelos telefones pessoais dos técnicos da SME;
REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR: para adequar os dias a serem repostos dentro do atual calendário educacional de dias letivos;
Outras demandas, como é o caso da proposta da DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, será feito nos termos das diretrizes que o governo federal estabelecer, tendo em vista se tratar de verbas federais administradas pelo FNDE e pelo PNAE.

REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

PROVIDÊNCIAS E DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR.

A Secretaria Municipal de Educação de Irauçuba apresenta o seguinte Plano de Contingência para o enfrentamento do COVID-19, que versa sobre as indagações que dependem de decisões acertadas e conjuntas, do governo municipal, estadual e federal, observada a autonomia de todos os envolvidos, tendo por base o anúncio de suspensão das aulas por conta da pandemia, visando à segurança a saúde e o futuro dos nossos estudantes no que tange aos prejuízos de aprendizagem.
Nos termos da Lei Federal n° 9.394/96 (LDB), os estabelecimentos de ensino deverão velar pelo cumprimento da carga horária anual mínima prevista para cada modalidade de ensino:
Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
[...]
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Ademais, o art. 13, V, da mesma Lei, afirma que é dever dos docentes velar pelo cumprimento dos dias letivos e horas-aulas.
Nos termos do art. 24, I, da LDB, serão de 200 (duzentos) os dias letivos para o ensino fundamental (tanto I quanto II):
Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
[...]

Ademais, a Medida Provisória 934/2020, publicada no dia 01/04/2020, desobriga todas as redes de educação básica no país de cumprirem o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, desde que mantida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas ou a estabelecida pelos respectivos sistemas de ensino.
De acordo com o CNM (Conselho Nacional de Educação), "para repor a carga horária ao fim do período de emergência, é sugerido a utilização de períodos não previstos como recesso escolar do meio do ano, de sábados, e a reprogramação de períodos de férias. A ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades escolares também são alternativas que podem ser consideradas".
Além disso, o CNE autorizou os sistemas de ensino a computar atividades não presenciais para cumprimento de carga horária de acordo com deliberação própria de cada sistema. O CNE listou uma série de atividades não presenciais que podem ser utilizadas pelas redes de ensino durante a pandemia. Meios digitais, videoaulas, plataformas virtuais, redes sociais, programas de televisão ou rádio, material didático impresso e entregue aos pais ou responsáveis são algumas das alternativas sugeridas.
De acordo com a portaria nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 e de acordo com o Conselho Estadual de Educação (CEE) que aprovou a Resolução Nº 481/2020, que dispõe sobre regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Ceará para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19).
A iniciativa do CEE está em consonância com o plano de contingência adotado pelo Governo do Ceará com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do coronavírus (COVID-19) e leva em conta o impacto da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto no ensino superior, bem como a perspectiva de que as medidas da suspensão das atividades presenciais das instituições de ensino se prolonguem em tal extensão que inviabilizem a reposição das aulas, dentro de condições razoáveis, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020.§ 3° Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista pela LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos alunos na forma não presencial.
O CEE (Conselho Estadual de Educação), Parecer, nº 205/2020, aprovado no dia 22/07/2020, orienta as instituições de ensino que ofertam Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Superior, que compõem o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, a darem continuidade às atividades letivas por meio remoto até 31 de dezembro de 2020, mesmo após autorização para a retomada das atividades presenciais nesse período pelas autoridades competentes, e dá outras providências
A Secretaria de Educação de Irauçuba a fim de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se excepcionalmente a adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes até dezembro de 2020 com a substituição das aulas presenciais por atividades pedagógicas não presenciais, de forma a adequar às disposições da Lei Federal nº9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases e minimizar a necessidade de reposição das mesmas de forma presencial.
Os Núcleos Gestores do Município, por intermédio de videoconferências e/ou redes sociais, deverão realizar planejamento de carga horária semanal junto à comunidade escolar, para posterior aplicação de atividades pedagógicas não presenciais, aos alunos da rede pública de ensino, devendo observar o seguinte:

Para realização de atividades pedagógicas não presenciais, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social. Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais, tutores e responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono. A escola, por sua vez, deverá definir a oferta do instrumento de resposta e feedback que se efetivará por intermédio de redes sociais ou em outros aplicativos (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc);
Para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas de criança;
Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, desenho, brincadeiras, jogos, músicas de criança, filmes e programas infantis pela TV e até algumas atividades em meios digitais quando possível; Ø Os gestores criarão grupos em redes sociais ou em outros aplicativos (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc), com pais, ou responsáveis, de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, por turma, objetivando o desenvolvimento das atividades propostas pelos professores para que os educandos tenham garantidos os direitos de aprendizagens e desenvolvimento previsto na grade curricular;
Com relação aos alunos dos anos finais do ensino fundamental (do 6ºao 9ºano) e alunos da Educação de Jovens e Adultos — EJA, serão criados grupos em redes sociais (WhatsApp, Facebook, Instagram, etc), com os próprios discentes, de cada turma, objetivando a implementação das atividades pedagógicas não presenciais, que podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros);
Adesão ao Programa Vamos Aprender (é uma iniciativa do CONSED, Undime Nacional e de outros parceiros promotores, para que Seduc e Undime - Ceará, com o apoio da TVC e TV Assembleia, utilizem os recursos e conteúdos educacionais digitais a serem veiculados em emissoras de radiodifusão e disponibilizados em plataformas digitais para os alunos que não tem acesso a internet;
Pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.
A comunicação é essencial neste processo, assim como a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar famílias e estudantes, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares.
Aqueles que não possuam aplicativos de mensagens, a que se refere este artigo, fica assegurada a entrega do material físico (impresso) que deverá ser retirado diretamente na unidade escolar pelo pai e/ou responsável pelo discente, a ser providenciado por intermédio do núcleo gestor, de forma a garantir o desenvolvimento e aprendizagem dos discentes;
Os professores, juntamente com a equipe Pedagógica da Secretaria da Educação e os gestores escolares, deverão planejar e elaborar, as ações pedagógicas não presenciais, a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas. Deverão registrar as atividades realizadas em regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, para fins de certificação dos alunos, assim como comprovação dos estudos efetivamente realizados aos órgãos do sistema;
Os professores deverão zelar pelo registro da frequência dos alunos por meio de relatórios e acompanhamento da evolução da aprendizagem, mediante a execução das atividades propostas, que serão computadas como aula, para fins de cumprimento da carga horária;
Os Gestores Escolares deverão adequar o PPP (Projeto Político Pedagógico) e o Regimento Escolar, nos itens FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E BASES LEGAIS e demais documentos da escola, em consonância com o Plano de Contingência.

Para pensar em soluções eficientes, evitar aumento das desigualdades, da evasão e da repetência, o Conselho recomenda que as atividades sejam ofertadas, desde a educação infantil, para que as famílias e os estudantes não percam o contato com a escola e não tenham retrocessos no seu desenvolvimento.
O período de suspensão imposto pelo Decreto Municipal 38/2020 de 17 de março não configura antecipação das férias escolares. Neste sentido, teremos ao todo 07 dias letivos do mês de março a serem encaixado no atual calendário escolar.

O período de suspensão imposto pelo decreto Municipal 48/2020 de 27 de Março, decreta Férias antecipadas a todos os servidores da Secretaria Municipal de Educação, que estavam previstas para Julho de 2020 antecipa para o mês de Abril de 2020, ficando decretado o mês de Julho como período letivo de regime normal.
Dessa forma temos que repor: 07 dias do mês de março, 19 dias do mês de maio e 21 dias do mês de junho, totalizando 47 dias letivos.com relação a carga horária temos que cumprir 660 horas/aulas para concluir o ano letivo.
Optamos pela reposição posterior a suspensão das aulas com acréscimo de 01 (uma) hora/aula a cada aula diária, inserção no calendário letivo de feriados, sábados letivos e atividades complementares, incluídas no calendário letivo.
Considerando o avanço da pandemia e a possibilidade de que as aulas possam retornar à normalidade a partir do mês de agosto, com o controle do vírus e a diminuição do número de casos, a Secretaria de Educação apresenta as seguintes ações para recuperar os dias paralisados:

Acrescentar 07 (sete) sábados letivos distribuídos nos meses de julho a dezembro (aulas remotas).
Para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EJA:
O plano de reposição de aulas propõe uma redução de 5min. em cada hora/aula, que passa a ter 50min. Dessa forma, em um dia trabalhado de 7:00h às 11:00h e 30 min. (manhã) e de 13:00h às 17:00 e 30 min. (tarde) teremos um saldo de 1h/aula por dia, contabilizando 5h/aula por dia trabalhado, total de 25 hora/aulas por semana.
Elaborar Atividades Complementares e enviar aos alunos via WhatsApp.
Os meses de julho a dezembro serão computados as atividades on-line para fim de cumprimento da carga horária.

Com relação a redução da hora-aula na educação básica e do ensino fundamental II, em 5 (cinco) minutos, a LDB estabelece que a duração da hora-aula das disciplinas é da competência do projeto pedagógico da instituição. O total do número de horas destinado a cada disciplina é de competência do estabelecimento, a fim de distribuir o conjunto dos componentes curriculares em um tempo didaticamente aproveitável para os estudantes.
Importante frisar que, todas as medidas aqui tomadas foram a partir de orientações e diretrizes estabelecidas por órgãos representativos da educação do Estado do Ceará e do Governo federal.
Por fim, salientamos que a preservação da "saúde e da vida" são prioridades absolutas que devem ser consideradas por todos, defendendo o que está sendo recomendado por todas autoridades de saúde do Brasil e do mundo, referente à necessidade de que todos "FIQUEM EM CASA", e a suspensão das aulas é consequência desta necessidade maior de preservação da vida.

PROPOSTA PARA O NOVO HORÁRIO ESCOLAR

REPOSIÇÃO

TRABALHO LETIVO PRESENCIAL 2020

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUAL	TRABALHADOS	A TRABALHAR
200 DIAS	167 DIAS	35	132
800 HORAS	800 HORAS	140 HORAS	660 HORAS

MÊS	DIAS LETIVOS	QUANT. HORAS TRABALHADAS
JULHO	24	120h/a (on-line)
AGOSTO	22	110h/a (on-line)
SETEMBRO	23	115h/a (on-line)
OUTUBRO	23	115h/a (on-line)
NOVEMBRO	22	110h/a (on-line)
DEZEMBRO	18	90h/a (on-line)
	132 DIAS	660 h/a

DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS

O Ministério da Educação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, garante a transferência de recursos financeiros para subsidiar a alimentação escolar de todos os alunos da educação básica de escolas públicas e filantrópicas. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

Durante esse tempo se teve sempre em contato com os órgãos representativos dos Dirigentes Municipais de Educação, no caso a UNDIME, CONSED frente ao FNDE/MEC solicitando um parecer sobre a possibilidade desta distribuição.

Sabe-se que a merenda é especificamente para beneficiar os alunos no chão da escola e não em sua residência. Atualmente, o valor repassado pela União a Estados e Municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino. O valor dia aluno custa R$ 0,36 para o aluno do Ensino Fundamental, alunos de CRECHE custa R$1,07, Pré-escola custa R$ 0,53 e Educação de Jovens e Adultos R$0,32. Na escola 01 kg de Arroz alimenta até 10 alunos mas se formos dividir para fazer a entrega a realidade é outra.

Ressalta-se ainda que o repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público (https://www.fnde.gov.br/programas/pnae).

Com base na Lei Federal Nº 13.987/2020, na Nota Técnica Nº22/2020 e no Decreto Municipal Nº 59 de 09 de abril de 2020, a distribuição da merenda escolar está sendo feita conforme descrito abaixo:

No mês de Abril foi feita a distribuição de 476 (quatrocentos e setenta e seis) kits para as famílias dos alunos em maior vulnerabilidade social selecionadas pelos Gestores Escolares, aproveitando o saldo da merenda em estoque nas escolas.
Nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, e novembro a distribuição foi/será feita para os todos os alunos matriculados na rede municipal.

8.1. ESTRATÉGIAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS KITS:

Triagem dos alunos mais vulneráveis feita pelos Gestores Escolares através de uma ficha disponibilizada pela Secretaria de Assistência Social (Apenas para a distribuição feita no mês de abril).

A Escola/Secretaria/CAE, são os responsáveis pela entrega dos produtos.

Elaboração de um calendário de entrega por escola e dia evitando aglomeração.

Elaboração de uma Declaração para ser assinada pelo pai e/ou responsável.

Acompanhamento da entrega dos kits através de uma relação das famílias contempladas, com nome do aluno e assinatura do responsável.

Elaboração de uma requisição contendo os produtos contidos no kit.

Assim, as estratégias utilizadas pela Secretaria da Educação oportunizam a realização de ações adequadas frente ao enfrentamento da pandemia vivenciada no Município de Irauçuba-CE.

Para tanto, foram definidas as responsabilidades, à organização necessária para atender as situações relacionadas ao novo coronavírus, visando a integralidade das ações de prevenção e controle da doença.

No tocante a alimentação escolar, a nutricionista elaborou um comparativo dos cardápios do período normal e período da pandemia para ajustes e substituição de alimentos sem que haja perca de nutrientes e calorias. Considerando as dificuldades de logísticas do uso de frutas e hortaliças e evitando prejuízos foi decidido a troca de frutas e hortaliças por alimentos com igual o superior quantidade de micronutrientes.

Voltados para esse fim, a melhor escolha vislumbrada, foi o incentivo a um momento de reflexão e união, onde os alunos na medida do possível possam receber da escola de forma opcional, tarefas e rotinas diárias que ajudaria a disseminar o conhecimento.

RAQUEL LOPES BRAGA
Secretária da Educação
Portaria Nº 473/2020/GAB

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:043694CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
LEI MUNICIPAL N°1.082/2020 JAGUARETAMA/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N°1.082/2020 Jaguaretama/CE, 16 de setembro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento do Fundo Municipal de Cultura, o montante de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), referente aos recursos emergenciais destinados pela Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 17 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 - Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 17 02 – 13 392 1301 – 2.117 – Apoio Emergencial Setor Cultural - Lei Aldir Blanc			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.50.41.00	Contribuições	1940000000	30.000,00
33.60.41.00	Contribuições	1940000000	9.000,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	1940000000	6.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	1940000000	89.600,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1940000000	22.400,00
TOTAL			**157.000,00**

Art. 2º. - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Projeto/Atividade: 1701 – 13 122 2701 2.094 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000	36.900,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1001000000	95.900,00
TOTAL			**132.800,00**

Fundo Municipal de Cultura
Projeto/Atividade: 1702 – 392 1301 2.101 – Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município

Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R$
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001000000	24.200,00
TOTAL			**24.200,00**

Art. 3º. - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5° da Lei Municipal n° 1050/2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020".

Art. 4º. - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º integrará o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 16 dias do mês de setembro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C0550F27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2020

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER PARA UM MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS, COM EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 A 03 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal de n° 1.931 de 06 de dezembro de 2019, cria o Conselho Municipal dos Direito da Mulher - CMDM e a composição dos membros deste Conselho,

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM, nomeados através da Portaria NO 267/2018;

CONSIDERANDO ainda a necessidade da renovação de referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1 0 Nomear as pessoas abaixo nominadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM), para um mandato de 02 (dois) anos, com exercício no período de 03 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2022, com direito à recondução, respeitando a que dispõe o Regimento interno do referido Conselho:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS	Titular	Elenice Maria Maia de Lima Géssica Rodrigues
	Suplente	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA - SEDUC	Titular	Maria José de Oliveira Marcia Maria de Oliveira Rodrigues
	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular	Fabricia Kelly Lima Gadelha Anne Beatriz Chaves de Oliveira
	Suplente	
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI	Titular	Ana Cristina Girão Ana Paula de Oliveira Costa
	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	Titular	Maria Jocivania R. Guimarães Thycianne Cristina de Castro Gomes
	Suplente	
ASSOSICAÇÃO MENINO JESUS	Titular	Lucileide Lourenço Castro Ana Paula Cirilo da Silva
	Suplente	
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JESUS	Titular	Daiane Cavalcante da Silva Gislane Rabelo Saraiva
	Suplente	
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA PAZ	Titular	Luíza Luzanira da Silva Queiroz Maria Mastrene de Sousa Maia
	Suplente	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAS - APAPEMN	Titular	Francisca Verônica Gomes Andrade Maria Claudenira M. de Oliveira Melo
	Suplente	
PASTORAL DE CRIANÇA	Titular	Maria Pereira Nobre Ivone da Silva Costa
	Suplente	

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de setembro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:65B70725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/001SMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias **28 de Agosto a 16 de Setembro de 2020**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.3 – PLANTÃO – MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA – PLANTÃO DE 12 HORAS				
EMPRESA		CPF / CNPJ	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	FORMEDICS ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA - ME	23.485.981/0001-00	-	INABILITADA

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	RENATA LOPES CANDIDO	540242	037.228.113-33	2006032059426	QUIXADA	HABILITADA
02	PALOMA FREITAS DE QUEIROZ	610477	043.164.933-29	2005098030420	BATURITE	HABILITADA

1.2.2.2 – BIOMÉDICO – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/SEDIADO	SITUAÇÃO
01	CINTIA JUSTINO RABELO	11854	057.611.393-08	20073230094	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.3 – CIRURGIÃO DENTISTA – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	CARLA DANIELLY PEREIRA LIMA	CD 11655	072.309.173-01	20082615157	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.5 – FARMACÊUTICO – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	MICHELLE AMARAL DA SILVA DOS SANTOS	CRF 9069	822.778.263-91	97008019331	QUIXADA	HABILITADA
02	GESSICA OLIVEIRA DUARTE DE MENEZES	CRF 5295	040.724.373-95	2007029006790	QUIXADA	HABILITADA
1.2.2.10 – TEC EM ENFERMAGEM – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	ANTONIA ROGERIA DIAS DE LIMA	1194603	017.700.313-83	2004005018670	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.12 – PSICÓLOGO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	INGRYD KAREN DE SOUSA LIMA	CRP 11/15297	057.679.143-11	20083538873	QUIXADA	HABILITADA

A Comissão julgou **INABILITADOS** os seguintes interessados: pelos motivos a seguir:

A Empresa: **FORMEDICS ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA - ME:** subitem **3.4.2,** I, V – a e d. Os quais constam em **ATA.**

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 17 de Setembro de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:11938812

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 20.09.17.01SMS

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de:

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	RENATA LOPES CANDIDO	540242	037.228.113-33	2006032059426	QUIXADA	HABILITADA
02	PALOMA FREITAS DE QUEIROZ	610477	043.164.933-29	2005098030420	BATURITE	HABILITADA

1.2.2.2 – BIOMÉDICO – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/SEDIADO	SITUAÇÃO
01	CINTIA JUSTINO RABELO	11854	057.611.393-08	20073230094	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.3 – CIRURGIÃO DENTISTA – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	CARLA DANIELLY PEREIRA LIMA	CD 11655	072.309.173-01	20082615157	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.5 – FARMACÊUTICO – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	MICHELLE AMARAL DA SILVA DOS SANTOS	CRF 9069	822.778.263-91	97008019331	QUIXADA	HABILITADA
02	GESSICA OLIVEIRA DUARTE DE MENEZES	CRF 5295	040.724.373-95	2007029006790	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.10 – TEC EM ENFERMAGEM – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	ANTONIA ROGERIA DIAS DE LIMA	1194603	017.700.313-83	2004005018670	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.12 – PSICÓLOGO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	INGRYD KAREN DE SOUSA LIMA	CRP 11/15297	057.679.143-11	20083538873	QUIXADA	HABILITADA

Com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá- CE, **17 de Setembro de 2020**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6548A11D

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/002SMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados visando complementar a rede assistencial da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias **08 de Agosto a 16 de Setembro de 2020**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.1 – MÉDICO DERMATOLOGISTA						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO FERNANDO BEZERRA JUNIOR	CRM 7747	710.446.633-91	549718740	FORTALEZA	HABILITADO

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 17 de Setembro de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:779B0F9D

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 2020.09.17.01SMS

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002SMS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de:

1.2.1.1 – MÉDICO DERMATOLOGISTA						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO FERNANDO BEZERRA JUNIOR	CRM 7747	710.446.633-91	549718740	FORTALEZA	HABILITADO

Com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá-CE, 17 de Setembro de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5F05AAF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1238/2020

LEI N° 1.238/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Benedito-Ce, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reis), para fazer face às despesas com a locação do elemento 2.074, na seguinte dotação:

09	**SECRETARIA DE CULTUTA E ESPORTE**	**R$**
09	**UNIDDADE ORÇAMENTARIA**	
09.09.1339213932.074	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
Fonte	1.001.0000.00 – Recursos Ordinários	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoas Física	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoas Jurídica	30.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições a Entidades Privadas s/ fins lucrativos	5.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições a Entidades com Fins Lucrativos	5.000,00
Fonte	1.311.0000.00 – Transferências do FNAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	85.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoas Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoas Jurídica	30.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	180.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições a Entidades Privadas s/ fins lucrativos	25.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições a Entidades com Fins Lucrativos	
TOTAL GERAL		570.000,00

Art. 3º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações que serão demonstradas no Decreto de Abertura.

Art. 4º O presente crédito poderá ser suplementado até o limite estabelecido no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 5º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão do próprio recurso a serem repassados através LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como, por não se trata de despesas de caráter continuado tendo em vista ser uma despesa corrente medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação geral de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Art 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 17 de setembro de 2020.

GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1.238/2020

EMENTA:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Data: 17/09/2020

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E565A26C